

**ANEXO 01 –
INSTRUMENTO DE
REPRESENTAÇÃO**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.108.730/0001-15, com sede na Rua Das Estrelas, nº 120, apartamento nº 300, Torre 5-CRONOS, Vila da Serra, CEP: 34.006-089, Nova Lima – MG, representada por **LUCIANA GOMES LEITE PASSOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 641.454.506-63, residente e domiciliada na Rua Das Estrelas, nº 120, apartamento nº 300, Torre 5-CRONOS, Vila da Serra, CEP: 34.006-089, Nova Lima – MG.

OUTORGADOS

AÉLITON MATOS, OAB/MG 203.418, **CAROLINE APARECIDA DE FREITAS MACIEL PEREIRA**, OAB/MG 183.202, **MILENA SANDY GONÇALVES LIMA**, OAB/MG 225.676, **YAGO PERROUT DE CASTRO**, OAB/MG 228.420, **JOHN FOSTER ADENAUER ARAÚJO JÚNIOR**, OAB/MG 226.375, **NAYARA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA PACHECO**, OAB/MG 177.700 e **ADRIANA ROCHA AGUILAR DE OLIVEIRA**, OAB/MG 88.717, integrantes do escritório **PONTES MATOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, OAB/MG 8.004, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.244.169.0001-83, situado na Rua Marília de Dirceu, nº 226, 8º Andar, Lourdes, CEP: 30.170-090, Belo Horizonte – MG, com endereço eletrônico para intimações: contato@pontesmatos.com.br.

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral, com as cláusulas "ad judicium" e "extra judicium", podendo apresentar manifestação, defesa, recorrer, embargar, agravar, apelar, acordar, em qualquer Instância, Foro ou Tribunal, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar recibos e quitações, firmar compromisso, fazer acordos, receber e levantar alvarás, RPV ou precatórios junto a qualquer instituição, prestar esclarecimentos, elaborar ou concordar com cálculos, bem como discordar, inclusive para pagamento de tributos, além dos demais poderes inerentes ao mandato, para fiel desempenho e cumprimento desse, sendo vedado substabelecimento sem reservas do presente instrumento, especialmente para atuar em ações perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2024.

NOBE SOFTWARE DE
GESTAO INTEGRADA
LTDA:141087300001
15

Assinado de forma digital
por NOBE SOFTWARE DE
GESTAO INTEGRADA
LTDA:14108730000115
Dados: 2024.11.07
11:20:51 -03'00'

NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA
CNPJ: 14.108.730/0001-15
LUCIANA GOMES LEITE PASSOS
CPF: 641.454.506-63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-4.493.253** DATA DE EXPEDIÇÃO **21/02/2022**

LUCIANA GOMES LEITE PASSOS

FIMILIAZ **WILLIAM ZAMITH LEITE**
ROSA MARIA GOMES LEITE

CARANGOLA-MG **15/11/1970**
 CAS. LV-7-B FL-48

DOC. ORIGEM **LACERDINA-MG**
 CPF **641.454.506-63**

PIR-3007 **AGNELO DE ABREU BAETA** **3.VIA**
 DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PISGAH SOFTWARE E GESTAO TRIBUTARIA LTDA ME

1. MARCIO ALMEIDA PASSOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 505.803.106-04, documento de identidade MG-2.657.777, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA FLAVITA BRETAS, número 609, bairro/distrito LUXEMBURGO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.380-410 e

2. WENDERSON RODRIGUES MALHEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 951.161.766-49, documento de identidade M-4.733.326, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA JOSE NOGUEIRA NEVES, número 73, bairro/distrito SAO GERALDO, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.700-196.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PISGAH SOFTWARE E GESTAO TRIBUTARIA LTDA ME e terá sede e domicilio na RUA PROFESSOR MAGALHAES DRUMOND, número 15, ANDAR: 8; SALA: 803;, bairro/distrito SANTO ANTONIO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.350-000.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS DE TECNOLOGIA DAINFORMACAO (ASSESSORIA, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA, IMPLANTACAO, INTEGRACAO, TREINAMENTO, SUPORTE, MANUTENCAO), TERCEIRIZACAO (OUTSOURCING) DE TI (DATA CENTERS) OU ITES (IT ENABLED SERVICES, INCLUINDO CALL CENTERS, CONTACT CENTERS), E A PRETSACAO DE SERVICOS EM GESTAO TRIBUTARIA PUBLICA E PRIVADA..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 25/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 8.000,00 (OITO MIL reais) dividido em 8.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

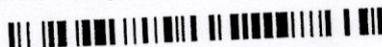
NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCIO ALMEIDA PASSOS	6.800	6.800,00
WENDERSON RODRIGUES MALHEIROS	1.200	1.200,00
TOTAL	8.000	8.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARCIO ALMEIDA PASSOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PISGAH SOFTWARE E GESTAO TRIBUTARIA LTDA ME

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

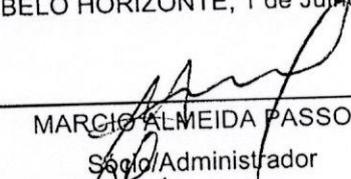
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

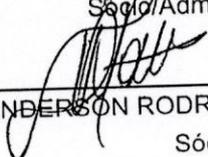
Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

BELO HORIZONTE, 1 de Julho de 2011.



MARCIO ALMEIDA PASSOS
Sócio/Administrador

X 

WENDERISON RODRIGUES MALHEIROS
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120921567-0
EM 11/08/2011
#PISGAH SOFTWARE E GESTAO TRIBUTARIA LTDA ME#

PROTOCOLO: 11/562.169-5

RE0462072


MARLENE DE PAULA ROMIM
SECRETARIA GERAL



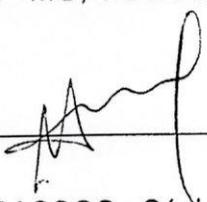
ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

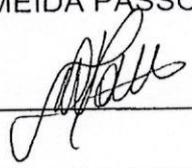
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade PISGAH SOFTWARE E GESTAO TRIBUTARIA LTDA ME , estabelecida na (o) RUA PROFESSOR MAGALHAES DRUMOND, 15, ANDAR: 8; SALA: 803;, bairro SANTO ANTONIO, BELO HORIZONTE, MG CEP: 30.350-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE - MG, 1 DE JULHO DE 2011.



MARCIO ALMEIDA PASSOS : Sócio/Administrador

X


WENDERSON RODRIGUES MALHEIROS : Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4665754
EM 11/08/2011
#PISGAH SOFTWARE E GESTAO TRIBUTARIA LTDA ME#

PROTOCOLO: 11/562.170-9

AE0462074


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209215670

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

MGN2391030236

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOVA LIMA
Local

9 AGOSTO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10904753 em 06/10/2023 da Empresa NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA, Nire 31209215670 e protocolo 235502952 - 21/09/2023. Autenticação: 1238E18959065B1F5167DF7DB53DEA90D475DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/550.295-2 e o código de segurança GVRq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/550.295-2	MGN2391030236	20/09/2023

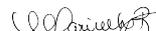
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
641.454.506-63	LUCIANA GOMES LEITE PASSOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10904753 em 06/10/2023 da Empresa NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA, Nire 31209215670 e protocolo 235502952 - 21/09/2023. Autenticação: 1238E18959065B1F5167DF7DB53DEA90D475DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/550.295-2 e o código de segurança GVrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA

ISABELLA ZAMITH PASSOS CABALEIRO, brasileira, solteira, estudante, carteira de identidade MG 14.453.727 SSP/MG, nascida em 21/05/1999, natural de Carangola/MG, CPF 094.041.536-48, residente e domiciliada na Rua Das Estrelas, nº 120, APT 300 TORRE 5-CRONOS, bairro Vila da Serra, município Nova Lima/MG, CEP 34006-089 e;

LUCIANA GOMES LEITE PASSOS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, Carteira de Identidade MG-4.493.253, SSP/MG, CPF 641.454.506-63, residente e domiciliada na Rua Das Estrelas, nº 120, APT 300 TORRE 5-CRONOS, bairro Vila da Serra, município Nova Lima/MG, CEP 34006-089.

Únicas sócias da sociedade empresária denominada NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.108.730/0001-15, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120921567-0, última alteração sob nº 9434300 em 28/06/2022, estabelecida na Rua Das Estrelas, nº 120, APT 300 TORRE 5-CRONOS, bairro Vila da Serra, município Nova Lima/MG, CEP 34006-089, vem em comum acordo alterar os citados documentos e os fazem mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – O capital social que antes era de R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil) reais, já integralizado, fica neste ato elevado para R\$ 1.708.000,00, (um milhão, setecentos e oito mil) reais dividido em 1.708.000 (um milhão, setecentas e oito mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (hum) real cada, cujo deste elevação o aporte de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será integralizado com resultados acumulados de caixa disponível.

SEGUNDA – Em virtude do disposto na cláusula anterior, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
ISABELLA ZAMITH PASSOS CABALEIRO	170.800	170.800,00
LUCIANA GOMES LEITE PASSOS	1.537.200	1.537.200,00
TOTAL	1.708.000	1.708.000,00

TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA**, e tem a sua sede na Rua Das Estrelas, nº 120, APT 300 TORRE 5-CRONOS, bairro Vila da Serra, município Nova Lima/MG, CEP 34006-089.

2ª – A sociedade gira por prazo indeterminado, tendo o iniciado suas atividades em 25 de Julho de 2011, explorando o ramo de *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ASSESSORIA, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA, IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO) TERCEIRIZAÇÃO (OUTSOURCING) DE TI (DATA CENTERS) OU ITES (IT ENABLED SERVICES, INCLUINDO CALL CENTERS, CONTACT CENTERS). E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO TRIBUTARIA, ADMINISTRATIVA, EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, PÚBLICA E PRIVADA. ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS. ATIVIDADES DE COBRANÇAS, LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES GERAIS, CADASTRAIS E TELEFÔNICAS. ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS TAIS COMO: CASAS DE CÂMBIO, CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS, AUXILIO EM EMPRESTIMOS BANCÁRIOS, BEM COMO RECEBIMENTO DE DEPÓSITOS E PAGAMENTOS DE TÍTULOS SOB CONTRATO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.*

3ª– O capital social é de R\$ 1.708.000,00, (um milhão, setecentos e oito mil) reais dividido em 1.708.000 (um milhão, setecentas e oito mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (hum) real cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
ISABELLA ZAMITH PASSOS CABALEIRO	170.800	170.800,00
LUCIANA GOMES LEITE PASSOS	1.537.200	1.537.200,00



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE NOBE SOFTWARE DE
GESTÃO INTEGRADA LTDA**

TOTAL	1.708.000	1.708.000,00
-------	-----------	--------------

4ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos(as) respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A administração da sociedade cabe a sócia **LUCIANA GOMES LEITE PASSOS**, com os poderes e atribuições de administrador/sócio, nos quais assina pela sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª– Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os(as) sócios(as) deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

9ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª – Os(as) sócios(as) poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

12ª – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª- Os casos omissos neste instrumento serão regulados com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

14ª- Fica eleito o foro de Nova Lima/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via.

Nova Lima/MG 09 de Agosto de 2023

LUCIANA GOMES LEITE PASSOS
Sócia/Administradora

ISABELLA ZAMITH PASSOS CABALEIRO
Sócia

2 de 2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

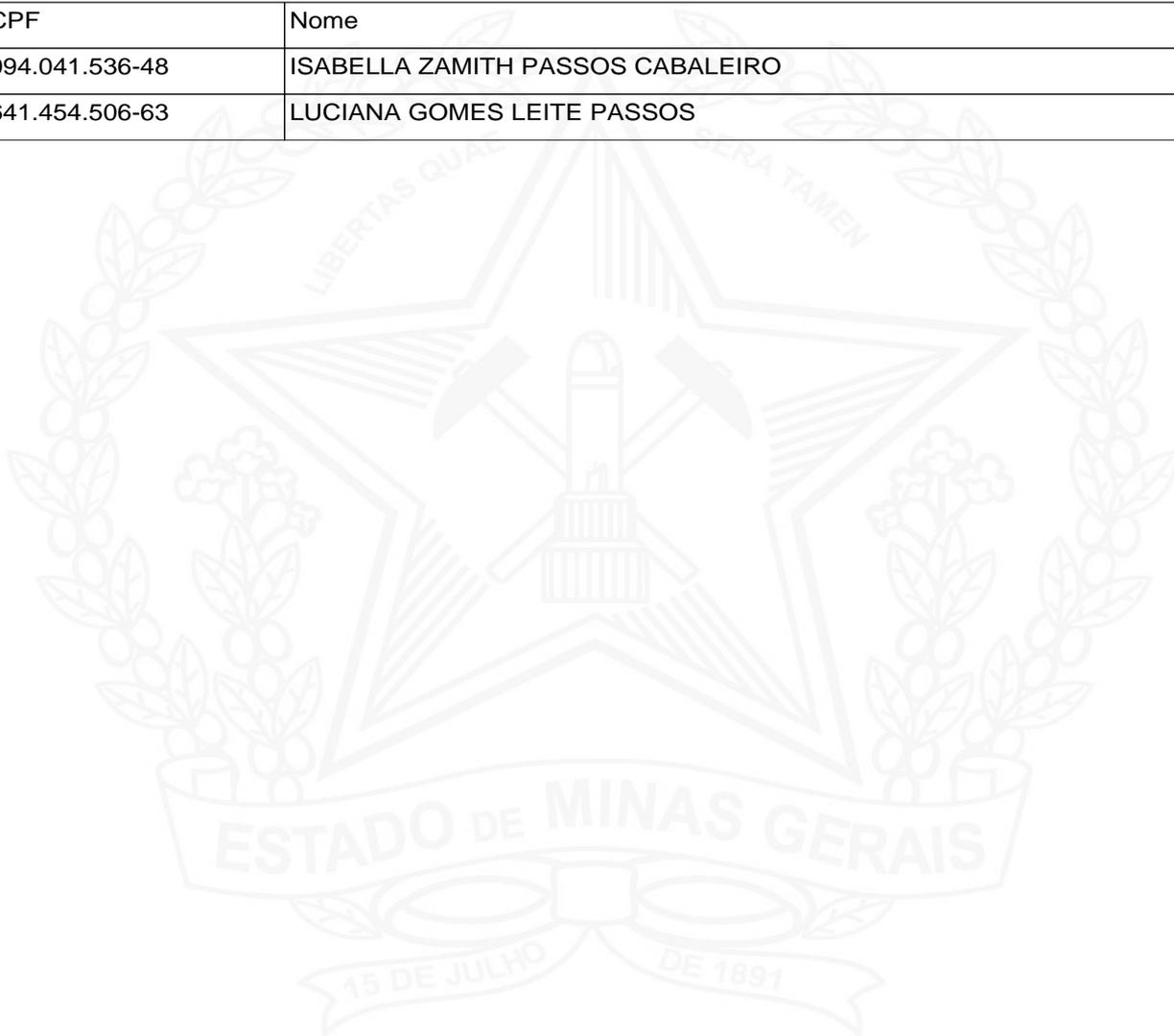
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/550.295-2	MGN2391030236	20/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.041.536-48	ISABELLA ZAMITH PASSOS CABALEIRO
641.454.506-63	LUCIANA GOMES LEITE PASSOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10904753 em 06/10/2023 da Empresa NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA, Nire 31209215670 e protocolo 235502952 - 21/09/2023. Autenticação: 1238E18959065B1F5167DF7DB53DEA90D475DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/550.295-2 e o código de segurança GVrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA, de NIRE 3120921567-0 e protocolado sob o número 23/550.295-2 em 21/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10904753, em 06/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
641.454.506-63	LUCIANA GOMES LEITE PASSOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
641.454.506-63	LUCIANA GOMES LEITE PASSOS
094.041.536-48	ISABELLA ZAMITH PASSOS CABALEIRO

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 06/10/2023, às 10:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/550.295-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

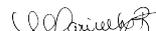


Belo Horizonte. sexta-feira, 06 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10904753 em 06/10/2023 da Empresa NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA, Nire 31209215670 e protocolo 235502952 - 21/09/2023. Autenticação: 1238E18959065B1F5167DF7DB53DEA90D475DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/550.295-2 e o código de segurança GVrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL